



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE
AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIG

Portaria 1322/2018 - SED

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO, no uso das atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe o § 2º do art. 10, da Lei nº 15.503/2005.

CONSIDERANDO que a Portaria nº 67/2018-SED, Artigos 4º e 5º, instituiu a Coordenação de Monitoramento de Metas e Coordenação de Fiscalização Contábil e Financeira, respectivamente;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 8.579/2016, de 24/02/2016 que aprova o Regulamento da SED não prevê em sua Estrutura Organizacional Básica e Complementar cargos de “Coordenação”;

CONSIDERANDO o previsto no Art. 10 da Lei Nº 15.503 de 28 de dezembro de 2005 que dispõe que a execução do Contrato de Gestão celebrado por organização social será fiscalizada pelo órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada;

CONSIDERANDO o previsto no § 2º, do mesmo artigo, que estabelece a obrigatoriedade de uma Comissão de Avaliação analisar os resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão;

CONSIDERANDO que no âmbito desta Pasta a **fiscalização** da execução dos Contratos de Gestão celebrados com esta Pasta compete ao Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica, nos termos estabelecidos nos respectivos Chamamentos Públicos e Contrato de Gestão;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.306/2018-SED.

Art. 2º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 67/2018-SED que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - INSTITUIR nesta Pasta a Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão das Organizações Sociais."

Art. 3º Revogar os Artigos 4º, 5º, 6º, 7º e 8º da Portaria nº 67/2018-SED.

Parágrafo Único: Eventuais estudos, pareceres, relatórios e outros atos produzidos pelas coordenações durante a vigência da Portaria nº 67/2018-SED, serão encaminhados para apreciação, registro e providências.

Art. 4º Alterar o Art. 2º, incluindo o membro da Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão das Organizações Sociais, de acordo com o Quadro 1, permanecendo os demais membros inalterados.

QUADRO 1 – MEMBRO A SER INCLUÍDO

| NOME | CPF | CARGO |
|------|-----|-------|
| | | |

| | | |
|---------------|----------------|-------------------------------------------|
| Kássia Miguel | 278.247.131-72 | Gerente de Inovação e Difusão Tecnológica |
|---------------|----------------|-------------------------------------------|

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, aos 17 dias do mês de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO RIBEIRO DA SILVA, Secretário (a) de Estado**, em 18/10/2018, às 15:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **4450002** e o código CRC **0FE9EA66**.

Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, nº 400, 5º Andar - ala Leste, Setor Sul, Goiânia - GO - 74.083-010.



Referência: Processo nº 201814304005191



SEI 4450002